



Brasília, 25 de agosto de 2021

À SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 53/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA USO DOS EMPREGADOS DO SESC-AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 24/08/2021, às 17h12, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1: É correto entender que a proposta comercial e as declarações (ou documentos assemelhados) previstas no presente certame poderão ser assinados pelo representante legal da licitante através de certificado digital?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 2: É correto entender que os documentos autenticados digitalmente pelo Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, conforme considerando acima, devem ser considerados verdadeiros após consulta do Código de Autenticação Digital tal qual àqueles com reconhecimento de firma fisicamente realizado em cartório?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **30/08/2021**, às 9h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).


Rosália Viviane de Oliveira Guedes
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Sesc-AR/DF